DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	4
Atos Legislativos	4
Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo de Licitação nº 053/2021 - Pregão Presencial nº 018/2021

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira, ratificada pela Equipe de Apoio, resolve HOMOLOGAR o Processo de Licitação nº 053/2021 - Pregão Presencial nº 018/2021; Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para atendimento às necessidades de setores da Administração Pública deste Município de Riolândia-SP, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência que segue anexo, conforme proposta apresentada e julgada vencedora, em favor das empresas:

JERÔNIMO PEREIRA DE SOUZA RIOLÂNDIA - ME, CNPJ nº 59.413.823/0001-91, com sede na AV. 11, 1109F - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 01, 02, 04, 06, 10, 14, 19, 24, 26, 27, 29, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 52 e 55 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 36.237,35 (trinta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos);

HEYD NATASSIA OKI DE SOUZA - ME, CNPJ nº 14.842.543/0001-60, com sede na RUA PARAIBA, 1071 - CENTRO, RIOLANDIA - SP, CEP: 15495-000, Vencedor dos Itens 03, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 28, 30, 31, 33, 35, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61 e 62 com MENOR VALOR TOTAL de R$ 104.444,75 (cento e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prefeitura Municipal de Riolândia - SP, 06 de maio de 2021. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

_____

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Processo de Licitação nº 062/2021 – Dispensa nº 027/2021

Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Locador: RICARDO BASSO BALIERO - Contrato: 079/2020 – Valor global: R$17.952,00 (dezessete mil, novecentos e cinquenta e dois reais) - OBJETO: locação de um imóvel comercial situado na Avenida 13, nº 1562, Centro, Riolândia-SP, de sua propriedade, a LOCATÁRIA, destinado ao funcionamento do Banco do Povo, DETRAN e Setor Veterinário pelo período de 12 (doze) meses. Assinatura: 06/05/2021 – Vigência: 12 (doze) meses - Riolândia-SP, 06 de maio de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 001/2021

O Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação Final do Processo Seletivo nº 001/2021, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições 001/2021, destinado à seleção de candidatos a serem contratados por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, objetivando a contratação temporária.

2. Este Edital e a Classificação Final serão publicadas no Diário Oficial do Município e disponibilizadas nos

sites: www.origemcursoseconcurso.com e www.riolandia.
sp.gov.br .

Riolândia/SP, 07 de maio de 2021.

Antônio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Legislativos | **Atos**

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

ATO LEGISLATIVO Nº 03 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a sistemática adotada pela Câmara Municipal de Riolândia, face ao decurso do prazo, disposto no art. 191 e inciso II do caput do art. 193 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)

Considerando a edição, publicação e entrada em vigência da Lei Federal nr 14.133 de 1 de abril de 2021(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Considerando que a complexidade da nova Lei, demandará treinamento dos servidores e estruturação da nossa Câmara Municipal, para o bom desenvolvimento da prestação de serviços no setor de Licitações e Contratos;

Considerando o disposto no art. 191 da mencionada Lei, que estabelece que até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, 2(dois) anos, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei 14.333 de 1 de abril de 2021, ou de acordo com as leis citadas no referido inciso II: a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns) e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011;

Considerando que a opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada da nova lei (Lei 14.333 de 1 de abril de 2021), com as leis citadas que estavam em vigência até então;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Riolândia, preferencialmente durante o período 2(dois) anos da vigência da Lei 14.333 de 1 de abril de 2021, licitará ou contratará diretamente de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993(institui normas para licitações e contratos da Administração Pública) e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns).

Parágrafo único. Em caráter excepcional, como forma de adaptação às novas regras licitatórias e a critério do Setor de Licitações e Contratos, durante o período mencionado no caput, a Câmara Municipal poderá licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei 14.133 de 1 de abril de 2021(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2º A opção escolhida deverá ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta, vedada a aplicação combinada no mesmo certame, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com a nova lei, a Lei 14.333 de 1 de abril de 2021.

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

Art. 3º Por força do disposto no art. 190 da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada.

Parágrafo único. Da mesma forma, se a Administração, durante o decurso do prazo de 2(dois) anos, optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas, durante toda a sua vigência.

Art. 4º A Câmara Municipal de Riolândia promoverá a reciclagem e qualificação dos servidores que atuam no setor de licitações e contratos com o objetivo de deixá-los aptos ao bom desempenho quando da adoção definitiva das regras da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Mesa da Câmara Municipal de Rolândia, 8 de abril de 2021.

Gláucia Regina Doimo Silva
Presidente em exercício

Lidiane Santana Pereira Toledo
1º Secretária

Jocileia de Souza Barboza
2º Secretária

Publicado por afixação e registrado na Secretaria Administrativa deste Poder, na data supra. -.-

Felipe Sileudo Rangel Magalhães Lima
Controlador interno

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br